Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4926 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

LEI N º 7.355 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o Dia Municipal da Dança no Município do Natal, a ser realizada anualmente no dia 1º de dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Natal, o dia Municipal da Dança, a ser realizado, anualmente, no dia 1º de dezembro.

Art. 2º Torna-se objetivo maior do Dia Municipal da Dança, como política pública, estimular ações e atividades educativas de promoção e divulgação da dança por grupos e escolas de dança para a população em geral.

Art. 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, poderão promover, durante a semana do dia municipal da dança, uma série de ações e atividades, contando para esse mister com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o setor, para a consecução das disposições desta Lei.

Art. 4º Durante Dia Municipal da Dança poderão também, a critério da municipalidade, ser homenageadas pessoas, grupos e escolas de dança que tenham se destacado em dança no ano em curso.

Art. 5º A implementação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário, bem como utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.356 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Projetada, no Bairro de Neópolis – Natal/RN, para Rua Joana Batista dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Projetada, Bairro de Neópolis, Zona Sul, de Natal, para Rua Joana Batista dos Santos.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.357 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Grupo Bonitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da Associação Grupo Bonitas, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.112.276/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.358 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre A Instituição do Dia Municipal do Assessor Parlamentar no Município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, no município de Natal, a ser comemorado no dia 28 de outubro, data análoga ao dia do servidor público, no âmbito do município de Natal.

Parágrafo único. A data mencionada passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.359 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Institui o "Quebrando o Silêncio" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Quebrando o Silêncio", a ser comemorado, anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.361 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Hoteleiro, a ser comemorado anualmente no dia 9 de novembro no âmbito do Município do Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Hoteleiro, a ser comemorado anualmente no dia 9 de novembro.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade do Natal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.362 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Cria o "Selo Verde" para empresas que cumpram com as normas de acessibilidade e cotas de vagas de trabalho para pessoa com deficiência, no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Selo Verde", que será concedido, anualmente, no mês de setembro, às empresas que cumpram com as normas de acessibilidade e cotas de vagas de trabalho para pessoa com deficiência, no âmbito do município de Natal.

Parágrafo único As empresas, de forma simultânea, devem observar as Normas Brasileira de Acessibilidade ABNT NBR 9050 e a Lei de Cotas para Pessoas com deficiência (art. 93 da Lei nº 8.213/91).

Art. 2º O "Selo Verde" será outorgado por meio de certificado fornecido à empresa pela Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, desde que cumprida as determinações do artigo 2º desta Lei, em especial as de acessibilidade fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo único Será também disponibilizado adesivo para ser exposto na sede da empresa.

Art. 3º O "Selo Verde" somente será concedido em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Natal/RN.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.363 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Denomina-se Praça Otávio Garcia, o logradouro público localizado entre a Travessa Siqueira Campos e a Avenida Maria José Lira, na comunidade do Km 08, bairro de Igapó, Zona Norte de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Praça Otávio Garcia", o logradouro público localizado entre a travessa Siqueira Campos e a Avenida Maria José Lira, na comunidade do Km 08, bairro de Igapó, Zona Norte de Natal, CEP: 59108-300, com base na Lei Ordinária nº 5.089/99, e em consonância com seus art. 1º, art. 3º, incisos I e II e art. 4º, inciso II.

Art. 2° Compete ao Poder Executivo Municipal a publicidade desta Lei, comunicar aos órgãos constituídos do município para atualização dos endereços tais como: Correios, Caern, Cosern, dentre outros que julgar necessário, como também providenciar a aplicação de placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.364 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Natal, para o exercício de 2022, conforme preceitua o art. 37, X da Constituição Federal e sobre o reajuste das remunerações atuais constantes no Anexo II – Quadro Geral dos Cargos Comissionados da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Natal da Lei nº 6.882/2019, considerando as alterações proporcionadas pela Lei nº 6.993/2019 e Lei nº 7.027/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o exercício de 2022, o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Natal será de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de maio de 2022, com efeitos financeiros a partir de julho de 2022.

Art. 2° Ficam reajustados em 10% (dez por cento) as remunerações atuais constantes no Anexo II – QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL da Lei nº 6.882/2019, considerando as alterações proporcionadas pela Lei nº 6.993/2019 e lei nº 7.027/2020, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2022.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.365 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre o serviço de Transporte Coletivo Municipal prestado por Concessionárias e Permissionários de serviço público, atendidas as seguintes condicionantes:

I – As vedações do art. 181, inciso III, da Lei nº 3.882 de dezembro de 1989 não se aplicam ao benefício concedido no caput;

II - Retorno gradativo da frota que compõe o sistema de transporte coletivo municipal, de forma proporcional ao número de passageiros;

III - O Estado do Rio Grande do Norte haja concedido idêntico benefício fiscal relativo ao imposto estadual (ICMS) incidente sobre os combustíveis utilizados no sistema de Transporte Coletivo Municipal;

IV - A manutenção do serviço gratuito da linha de ônibus circular no campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) em Natal;

V – Que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, tenha acesso imediato ao banco de dados atual do sistema de Informações Gerenciais e o Sistema Central de Armazenamento e Processamento de Informações do Natalcard, tendo acesso as informações em tempo real do quantitativo numérico dos passageiros (usuários do sistema de transporte público), classificados por categoria e que tenha acesso aos estoques de créditos eletrônicos, e garantir as competências da STTU conforme o art. 5º do Decreto nº 10.378 de 11 de agosto de 2014, que estabelece o novo regulamento operacional dos sistema automatizado de bilhetagem eletrônica e do monitoramento do serviço público de transporte coletivo de passageiros do município de Natal;

VI – Que sejam garantidas todas as gratuidades previstas no ordenamento jurídico vigente;

VII – Que seja observada a aplicação da legislação atinente a aplicação da tarifa social;

VIII – Que sejam anistiadas aos permissionários do Sistema Operacional de Transporte de Passageiros do Município de Natal, as multas decorrentes de infrações tipificadas na Lei nº 5.022, de 08 de julho de 1998, lavradas até a data de publicação dessa lei, devendo a Secretaria de Mobilidade Urbana proceder o cancelamento de ofício ou a requerimento da parte, não sendo devida repetição do indébito dos atos de infrações pagos;

IX – Os veículos que funcionarem com energia elétrica terão a isenção durante 10 (dez) anos;

X – Habilitar no atual sistema de Bilhetagem Eletrônica utilizado no Sistema de Transporte Público de Passageiros por ônibus, todos os veículos do Sistema Operacional de Transportes de Passageiros do município do Natal, que ainda não o possui.

§1º VETADO

§2º Acrescenta-se a isenção da pessoa com deficiência nos alternativos do Sistema de Transporte Público Municipal, dentro da abrangência das concessionárias e permissionários da Cidade do Natal;

§3º Acrescenta-se a obrigatoriedade de verificação de pleno funcionamento das plataformas elevatórias dos veículos automotores por parte das concessionárias e permissionários do Transporte Coletivo Municipal, de modo a garantir acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

Art. 2º Fica estabelecido que enquanto perdurar a isenção do caput do art. 1º não haverá aumento da tarifa no transporte público de Natal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N º 214 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde da SMS e regulamenta as gratificações específicas da Área de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A matriz remuneratória constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que foi alterada pela Lei Complementar nº 139, de 30 de junho de 2014, fica atualizada nos seguintes termos:

ANEXO I

TABELAS REMUNERATÓRIAS POR NÍVEIS E CLASSES

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
I	1.230,00	1.258,29	1.287,23	-	-
II	1.316,84	1.347,12	1.378,11	1.409,80	-
III	1.442,23	1.475,40	1.509,34	1.544,05	-
IV	1.579,56	1.615,89	1.653,06	1.691,08	1.729,97

CARGO: AGENTE EM SAÚDE

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
I	1.550,00	1.550,00	1.550,00	-	-
II	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	-
III	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	-
IV	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
I	1.627,50	1.664,93	1.703,23	-	-
II	1.742,40	1.782,48	1.823,47	1.865,41	-
III	1.908,32	1.952,21	1.997,11	2.043,04	-
IV	2.090,03	2.138,10	2.187,28	2.237,59	2.289,05

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
I	1.708,88	1.748,18	1.788,39	-	-
II	1.829,53	1.871,60	1.914,65	1.958,69	-
III	2.003,74	2.049,82	2.096,97	2.145,20	-
IV	2.194,54	2.245,01	2.296,65	2.349,47	2.403,51

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
I	3.732,19	3.818,03	3.905,85	-	-
II	3.995,68	4.087,58	4.181,59	4.277,77	-
III	4.376,16	4.476,81	4.579,78	4.685,11	-
IV	4.792,87	4.903,11	5.015,88	5.131,24	5.249,26

Art. 2º VETADO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1143/2022-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 318/2022-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ÁLVARO ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais V, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1125/2022-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, através do Processo nº ARSBAN-20220667748,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal-ARSBAN, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Municipal n º 7.360 de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 10 de junho de 2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	PADRÃO	SUB-GRUPOS
LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO	46.733-2	III	B	TRNM
CLESTENIS DE OLIVEIRA MARTINS	62.917-1	II	B	ARNS
MARIANA MAGNA SANTOS DA NOBREGA	46.611-5	III	B	ARNS
PEDRO CELESTINO DANTAS JUNIOR	61.872-1	II	B	ARNS
WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO	47.237-9	III	B	ARNS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2004/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 00945/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA GLÓRIA DE MELO E SILVA, matrícula nº. 11.866-4, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2003/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 01153/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA CRISTIANA DA SILVA SOUTO, matrícula nº. 10.202-4, Assistente em Saúde, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o auxílio transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2002/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 01531/2021-64,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ISA MARIA AQUINO DO NASCIMENTO PALMEIRA, matrícula nº. 61.436-0, Enfermeiro, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2001/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº 037768/2015-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VITORIA CHRIS PEREIRA SIQUEIRA, matrícula nº. 45.418-4, Educador Infantil, C -VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1947/2022-GS/SEMAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20220650934,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GENIFRAN BORGES DE ARAÚJO, matrícula nº. 65.642-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Centro de Treinamento de Educação para o Trânsito, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, no período de 26/07/2022 a 25/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1775/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMUT-20220582998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente a exercícios diversos, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
SUELEN ILANA DA COSTA VILELA	66.111-2	Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário	CS	2020/2021	04/07/2022 a 02.08.2022
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA PINHEIRO	66.084-0	Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário	CS	2021/2022	04/07/2022 a 02.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20210529805

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.053/2022

ASSUNTO: Homologação

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo de excesso de bagagens e, Materiais Promocionais e Outros, durante os eventos que ocorrem anualmente, promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa abaixo descriminada, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, em sua redação atual, nos valores abaixo descriminado:

EMPRESA: AERO EXPRESS LOGÍSTICA EIRELI-CNPJ: 22.818.722/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT. ESTIMADA	VR UNIT.	VR TOTAL
01	Aracaju	Natal	KG	1.500	7,00	10.500,00
02	Natal	Aracaju	KG	1.500	4,00	6.000,00
03	Belém	Natal	KG	500	8,00	4.000,00
04	Natal	Belém	KG	500	7,00	3.500,00
05	Brasília	Natal	KG	1.000	8,00	8.000,00
06	Natal	Brasília	KG	1.000	6,00	6.000,00
07	Curitiba	Natal	KG	500	8,00	4.000,00
08	Natal	Curitiba	KG	500	6,00	3.000,00
09	Fortaleza	Natal	KG	2.500	6,00	15.000,00
10	Natal	Fortaleza	KG	2.500	5,00	12.500,00
11	Florianópolis	Natal	KG	500	9,00	4.500,00
12	Natal	Florianópolis	KG	500	7,00	3.500,00
13	João Pessoa	Natal	KG	1.000	3,00	3.000,00
14	Natal	João Pessoa	KG	1.000	3,00	3.000,00
15	Maceió	Natal	KG	1.500	5,00	7.500,00
16	Natal	Maceió	KG	1.500	5,00	7.500,00
17	Manaus	Natal	KG	500	8,00	4.000,00
18	Natal	Manaus	KG	500	5,00	2.500,00
19	Belo Horizonte	Natal	KG	500	7,00	3.500,00
20	Natal	Belo Horizonte	KG	500	5,00	2.500,00
21	Porto Alegre	Natal	KG	500	8,00	4.000,00
22	Natal	Porto Alegre	KG	500	5,00	2.500,00
23	Recife	Natal	KG	3.500	5,00	17.500,00
24	Natal	Recife	KG	3.500	4,00	14.000,00
25	Rio de Janeiro	Natal	KG	3.500	8,00	28.000,00
26	Natal	Rio de Janeiro	KG	3.500	5,00	17.500,00
27	Salvador	Natal	KG	3.500	8,00	28.000,00
28	Natal	Salvador	KG	3.500	3,50	12.500,00
29	São Luiz	Natal	KG	500	5,00	2.500,00
30	Natal	São Luiz	KG	500	5,00	2.500,00
31	São Paulo	Natal	KG	3.500	8,00	28.000,00
32	Natal	São Paulo	KG	3.500	5,00	17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						288.250,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT. ESTIMADA	TARIFA MÍNIMA	VR NIT.	VR TOTAL
33	NATAL	SUDESTE	KG	15.000	250,00	5,00	75.000,0
34	NATAL	SUL	KG	12.000	325,00	6,50	78.000,00
35	NATAL	NORDESTE	KG	5.000	250,00	5,00	25.000,00
36	NATAL	CENTRO-OESTE	KG	1.500	335,00	6,70	10.050,00
37	NATAL	NORTE	KG	1.500	350,00	7,00	10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							198.550,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 + LOTE 02							486.800,00

Natal, 06 de Junho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

*Republicado por Incorreção

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Administrativo: 015701/2020-15 - DAE/SMS
Pregão Eletrônico: 24.069/2022 – SEMAD
Código UASG: 925162
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de BIPAP, CPAP, Concentrador de Oxigênio, Reservatório Criogênico de Oxigênio e fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com cilindros em regime de comodato, para utilização dos pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 23/Junho/2022, às 09h30min (horário de Brasília), a sessão de abertura foi adiada para o dia 07/07/2022, às 09h30min (horário de Brasília), em virtude de impugnações que não foram respondidas em tempo hábil. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.
Natal/RN, 22 de Junho de 2022.
Luciano Silva do Nascimento-Pregoeiro/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20220144575 - SEHARPE	PREGÃO ELETRÔNICO 24.077/2022	Contratação de empresa especializada na terceirização de serviços, tais como Auxiliar de Serviços Gerais de limpeza, asseio e conservação (ASG); Recepcionista; Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Telefonista, de modo a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	05/07/2022	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 22 de junho de 2022.
Marcos Freire Bezerra– Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.076/2022 – SEMAD – PROCESSO: 007397/2021-13 - SMS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos automatizados, através de regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assistência técnica e científica local e todos os insumos necessários para a realização de exames de hematologia (HEMOGRAMA e RETICULÓCITOS), conforme memorial descritivo para a Rede Municipal de Saúde, de acordo com as condições descritas no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Edital disponível a partir de: 23/06/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 23/06/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 07.07.2022 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.
Natal/RN, 22 de junho de 2022.
Marta Germano da Silva-Pregoeira/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:
Pregão Eletrônico Nº 24.073/2022 – SRP/SEMAD – PROCESSO: 000348/2022-22-SMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de Ração Canina e Felina para alimentar os animais recolhidos em observação no Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, vinculado ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.
Edital disponível a partir de: 23/06/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 23/06/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 07.07.2022 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.
Natal/RN, 22 de Junho de 2022.
Maria Suely de Souza - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 95/2022-GS/SME, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NILSOM MORAIS, matrícula nº 31.002-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 028/2022 e designar o servidor LEONARD SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20220350213, referente à contratação de empresa especializada para o cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção.
Art. 2º Designar o servidor DANIELL* VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA, matrícula nº 72.409-1*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 028/2022 e designar o servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20220350213, referente à contratação de empresa especializada para o cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Natal, 21 de junho de 2022.
*Republicada por Incorreção.

PORTARIA Nº 094/2022-GS/SME, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MILENA FABRINI DE PAIVA DINIZ FARIAS, matrícula nº 18.074-2, para atuar como Gestora do Contrato Nº 024/2022.
Art. 2º Designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº 72.722-6, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME – 20220374694, referente à aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEx), totalizando 414 (quatrocentos e quatorze) alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos em 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação
*Republicada por Incorreção.

PORTARIA N° 096/2022-GS/SME, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Angélica Priscilla Rodrigues Renzo, matrícula nº 45.292-1, para atuar como Gestora do Contrato nº 031/2022, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de metodologia pedagógica Mind Lab do projeto menteinovadora, visando o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas dos estudantes e a mediação da aprendizagem dos professores da Rede Municipal de Ensino de Natal. E a servidora Maria da Conceição Alves da Silva, matrícula nº 47.618-8, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220017425.
NOME DO CREDOR: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.
CNPJ 10.391.836/0001-18
ENDEREÇO: Rua Dr. Astolfo Araújo, nº 521, bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.012-070.
OBJETO: Aquisição de kits educacionais para manutenção da metodologia pedagógica através do Programa Mentelnovadora, sistematizado em aulas semanais, visando o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas dos estudantes e a mediação da aprendizagem dos professores da Rede Municipal de Ensino de Natal.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 2-922;
FONTE: 15000000; SUB-FONTE:1001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.-SUB-ELEMENTO: 49.
VALOR TOTAL: R$ 187.628,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Natal, 21 de junho de 2022.
MERISE MARIA MACIEL – Diretora do DAG/SME
RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
Publique-se na forma da lei.
Natal, 21 de junho de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADO: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ 10.391.836/0001-18.
ENDEREÇO: Rua Verbo Divino, 528 – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04719-001.
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de metodologia pedagógica Mind Lab do projeto menteinovadora, visando o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas dos estudantes e a mediação da aprendizagem dos professores da Rede Municipal de Ensino de Natal.

VALOR: R$ 187.628,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2922
FONTE DO RECURSO: 15000000
SUB-FONTE: 1001
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.-SUB-ELEMENTO: 49.
VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 20 de junho de 2022.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE
MARIZA AUGUSTA DE SOUZA - Representante Legal da Empresa - CONTRATADA
Natal, 22 de junho de 2022.

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO EUGÊNIO LIRA, CNPJ 01.942.179/0001-69.
CONTRATADO: AFCC - Associação dos Agricultores familiares da Comunidade de Campinas, CNPJ 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Décima, Nº 14 - Extremoz/RN.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades da UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO EUGÊNIO LIRA para atender a modalidade PNAE - FEDERAL.
VALOR: R$ 876,60 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.30
VIGÊNCIA: Do contrato será de 16 de maio a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
ASSINATURAS:
Maria Luciene de Souza Lima Freitas – Presidente da UEX
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa
Natal, 21 de junho de 2022.
*Republicado por Incorreção

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO EUGÊNIO LIRA, CNPJ 01.942.179/0001-69.
CONTRATADO: COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares. CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, Nº 37, Estivas - Extremoz/RN.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades da UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO EUGÊNIO LIRA para atender a modalidade PNAE e AEE (FEDERAL.
VALOR: R$ 5.674,48 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 5.384,06 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) referente ao PNAE FONTE FEDERAL e R$ 290,42 (duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) referente ao AEE FONTE FEDERAL com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.30.
VIGÊNCIA: Do contrato será de 16 de maio a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
ASSINATURAS:
Maria Luciene de Souza Lima Freitas – Presidente da UEX
José Robério Domingos da Silva – Representante legal da empresa
Natal, 21 de junho de 2022.
*Republicado por Incorreção

PROCESSO Nº 051022/2016-65
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
INTERESSADO: MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1098/1098-V), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 446 (fls. 935), liquidação (fls. 936/938), no valor de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), R$ 4.862,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais), R$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais), Nota Fiscal nº 85 (fls. 941), liquidação (fls. 943/944) no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), Nota Fiscal nº 783 (fls. 946), liquidação (fls. 948/949), no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), Nota Fiscal nº 796 (fls. 951), liquidação (fls. 957/958), no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), Nota Fiscal nº 79911 (fls. 960), liquidação (fls. 965/966), no valor de R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), Nota Fiscal nº 81026 (fls. 978), liquidação (fls. 985/986), no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), Nota Fiscal nº 753 (fls. 988), liquidação (fls. 994/995) no valor de R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), Nota Fiscal nº 3077 (fls. 996), liquidação (fls. 1003/1004), no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), e Nota Fiscal nº 790 (fls. 1005), liquidação (fls. 1012/1013), no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), totalizando o montante de R$ 106.920,00 (cento e seis mil e novecentos e vinte reais), a empresa MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ: 40.938.508/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal, 22 de junho de 2022.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022
Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20220350213
NOME DO CREDOR: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 29.253.884.0001-78
ENDEREÇO: Av. Ângelo Varela, nº 1225, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000
OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de limpeza e desinfecção a serem executados na Secretaria Municipal de Educação, bem como nos prédios que a compõem.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADE: 2-177, 2-178, 2-921, 2-922, 1-185
FONTE: 15000000
SUB-FONTE: 1001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37-99
VALOR TOTAL: R$ 4.248.896,02 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos).
MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral
RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei, com efeitos de vigência de 21 de junho de 2022 e término em 17 de dezembro de 2022.
Natal, 22 de junho de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para as categorias de Auxiliar de Limpeza e Agente de Limpeza e Desinfecção, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Natal/RN. A coleta de preço tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico: propostas.dag@gmail.com, bem como por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral
Natal, 22 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2022-GS/SMS DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA, matricula: 73.259-5, para Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	060/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 086/2022-GS/SMS DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor MATHEUS HERACLITO XAVIER, matricula: 73.269-3, para Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	081/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 085/2022-GS/SMS DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora ALANA FERREIRA DA COSTA, matricula: 73.249-1, para Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	063/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a EMPRESA SANEAPE LOCAÇÕES LTDA-ME. CNPJ 21.756.495/0001-53, feita através do Diário Oficial do Município do dia 17 de Junho de 2022, na página 14.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1990/2022-29.

OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais na área de exames de ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, BIÓPSIA DE TIREÓIDE E PUNÇÃO ASPIRATIVA

NOME DO CREDOR: CLÍNICA DE MAMA DE NATAL S/C LTDA.-CNPJ: 02.424.355/0001-33.

ENDEREÇO: Av. Nascimento de Castro, 1691, Lagoa Nova – Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.302.003.2-442- Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal – Elemento: 33.90.39 – Sub-Elemento: 36 – Fonte: 16000000.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 356.437,20 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) ano.

Natal, 22 de junho de 2022.

RECONHECIMENTO: - Rayanne Araújo Costa - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2809/2022-00

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI;-CNPJ: Nº 11.478.304/0001-85;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao pagamento dos períodos de junho de 2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e manutenção dos serviços de atenção especializada

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R$ 5.000,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 22 de junho de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2649/2022-91

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: C & C Assessoria Empresarial LTDA;-CNPJ: Nº 10.968.868/0001-33;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 10.317,37 (dez mil, trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), referente ao pagamento dos períodos de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2982 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R$ 10.317,37.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 21 de junho de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2792/2022-82

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MEDGAS COM. E SERVIÇOS DE GASES LTDA;-CNPJ: Nº 19.658.382/0001-73;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 39.671,25 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente ao pagamento dos períodos de abril de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e manutenção dos serviços de atenção especializada

Elemento 3.33.90.39 - Serviços de Terceiros ou Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R$ 39.671,25.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 21 de junho de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2650/2022-15

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: C & C Assessoria Empresarial LTDA;

CNPJ: Nº 10.968.868/0001-33;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 20.634,74 (Vinte mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), referente ao pagamento dos períodos de Janeiro e Fevereiro de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-970 - Fortalecimento e Modernização da Rede de Atenção Básica;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R$ 20.634,74.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 20 de junho de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL nº 074 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 21/06/2022:

Processo nº. : 2022.016491-6 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU e TAXA DE LIXO

Recorrente: ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº. : Eletrônico/2022 – TATM – Voluntário

Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 138 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de junho de 2022.

Processo nº. : 2022.016562-9– Reclamação Contra Lançamento – IPTU e TAXA DE LIXO

Recorrente : ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso nº. : Eletrônico/2022 – TATM – Voluntário

Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 139 /2022 – TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS

Junho Vermelho - Doe Sangue. Salve Vidas!

NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de junho de 2022.

Processo nº. : 2022.016565-3 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU e TAXA DE LIXO
Recorrente : ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso nº. : Eletrônico/2022 – TATM – Voluntário
Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 140 /2022– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO,
OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de junho de 2022.

Processo nº. : 2022.016542-4 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU e TAXA DE LIXO
Recorrente : ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso nº. : Eletrônico/2022 – TATM – Voluntário
Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 141 /2022– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de junho de 2022.

Processo nº. : 2022.016505-0 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU e TAXA DE LIXO
Recorrente : ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso nº. : Eletrônico/2022 – TATM – Voluntário
Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 142 /2022– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de junho de 2022.

Processo nº. : 2022.016691-9 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU e TAXA DE LIXO
Recorrente : ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso nº. : Eletrônico/2022 – TATM – Voluntário
Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 143 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de junho de 2022.
Natal, 21 de Junho de 2022.
Maria Claudia de A. Ferreira-Secretária /TATM – Mat. 05.986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT
EDITAL Nº 008/2022 – 1ª INSTÂNCIA
A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20220071012	MARIA MARGARETH TEIXEIRA GOMES

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 22 de junho de 2022
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
EDITAL Nº 007/2022 - 1ª INSTÂNCIA
A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20210148909	MARIA DE FATIMA VIANA PEREIRA
20190460437	LUZINETE OLIVEIRA DE FARIAS
20200680798	IMOVEIS BEIRA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - (CNPJ 08.263.987/0001-49) através de seu Advogado: Diógenes da Cunha Lima Neto – OAB/RN 2459
20220397775	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO LAR LTDA CNPJ 10.863.140/0001-47
20180218691	MARIA DAS GRACAS SOARES DE ARAUJO DUARTE
20220432317	THIAGO FREIRE LOPES
20180204542	MARCANTONI GADELHA DE SOUZA
20180215722	RENATO SALDANHA LINS BAHIA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ ARQUIVAMENTO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20190658830	SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 22 de junho de 2022.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 160/2022
Processo: 20220609187
Nome do Credor: FERNANDO ROCHA 13528249811-CNPJ: 18.976.587/0001-34
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
CÓDIGO DE ATIVIDADE : 18.48 – 08.334.155.2-363 – FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E AO TRABALHO AUTÔNOMO.- ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 15000000 - ANEXO: 7
Objeto: a contratação de empresa especializada no serviço de decoração e ornamentação para atender as necessidades do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Junho Vermelho - Doe Sangue. Salve Vidas!

Base legal: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021
Valor Total: R$ 49.530,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais)
Prazo de Execução: imediata
Data de Emissão: 22 de junho de 2022
Data da Assinatura: 22 de junho de 2022
Signatários: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021
Processo nº: 03445/2020-13.
Contratado: COMERCIO TEXTIL DFM EIRELI - EPP
Endereço: Prq. Dom Pedro II, 384, Centro, Natal/RN. CEP: 01.022-050
CNPJ nº: 19.980359/0001-09.
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código atividade: 18.49 – 08.243.004.2-370 – Serviços de Benefícios Eventuais; Valor: R$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais). Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.
Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 e alterações.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição da equação econômico-financeira mediante o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 03/2021, passando o valor unitário referente a 750 kits enxovais de R$ 277,77 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R$ 313,45 (trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor do empenho complementar (diferença) de R$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais), com reflexos financeiros a partir da assinatura desse Termo, com sua devida publicação em meio oficial.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2022.
Contratado: COMERCIO TEXTIL DFM EIRELI - EPP
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2020 (TP 005/2020-SEMOV)
Processo nº: 044119/2020-58
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: AB Empreendimentos & Construções Ltda.
Objeto: fica prorrogado por 04 (quatro) meses, o prazo de vigência contratual, a partir de 07.05.2022, expirando em 03.09.2022, bem como, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, o prazo de execução dos serviços, a partir de 08.04.2022 e expirando em 25.08.2022, para os serviços de infraestrutura em diversos logradouros e bairros de Natal/RN, Lote III da TP nº 005/2020: Potilândia, Candelária e Lagoa Nova, Zona Sul da Capital.
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
Aluísio Bezerra Neto - Contratada
Natal, 26 de abril de 2022.

06º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2020 (RDC 007/2020)
Processo nº 004177/2021-20
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.
Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sendo o de vigência a partir de 03/03/2022, expirando em 30/06/2022 e o de execução, a partir de 18/02/2022, com término em 17/06/2022.. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II, § 2° da Lei nº 8.666/93
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho- Contratada
Natal, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 011/2022-SEINFRA - Pregão Eletrônico nº: 24.096/2021
Processo nº 036693/2018-18
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: CS Brasil Frotas S/A
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme discriminação: Item: 11; Especificação: Veículo de passeio tipo Hatch, zero quilômetro, cor branca, cinco portas, flex – Álcool/gasolina; Marca: Fiat Mobi Like 1.0; Unidade: unid.; Quantidade: 05; Valor Unitário: R$ 1.700,00; Valor Mensal: R$ 8.500,00; Valor total: R$ 102.000,00.
Valor total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Prazo de vigência: o presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Município, podendo haver prorrogação do prazo, mediante apostilamento a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses. As despesas decorrentes do presente objeto, correrão à conta dos recursos orçamentário através da seguinte Dotação orçamentária: Atividade/projeto: 15.122.001.2-459 Manutenção e Funcionamento da SEINFRA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 15000000 Rec. não Vinculados de Imposto; Anexo: I - Manutenção.
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
Anselmo Tolentino Soares Júnior e Paulo Roberto Teixeira - Contratada
Natal, 01 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 009/2022-SEINFRA -Pregão Eletrônico nº: 24.124/2021
Processo nº 0024593/2018-49
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: CLAREAR Comércio e Serviço de Mão de Obra EIRELI
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada, para categoria de serviço de Motorista, conforme discriminação: Item: 01; Função: Motorista Categoria B – 44 horas semanais; Quantidade: 05; Custo Unitário: R$ 4.262,99; Custo Mensal: R$ 21.314,95; Valor Anual: R$ 255.779,40.
Valor total: R$ 255.779,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: o presente contrato terá prazo de vigência e execução, ambos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, tendo início no primeiro dia útil após o recebimento da ordem de serviços pela contratada, podendo haver prorrogação dos prazos, mediante apostilamento a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses. As despesas decorrentes do presente objeto, correrão à conta dos recursos orçamentário através da seguinte Dotação orçamentária: Atividade/projeto: 15.122.001.2-459; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 15000000 Rec. não Vinculados de Imposto; Anexo: I - Manutenção.
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
Jonas Alves da Silva - Contratada
Natal, 01 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 030/2020 – STTU
Processo Nº.: 034427/2019-31
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -CNPJ 08.565.566/0001-72
Contratada: CS. BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ 27.595.780/0001-16.
Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, estendendo sua vigência até o dia 02/06/2023. Fica ainda reajustado o valor do presente contrato em 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento) referente ao IPGM acumulado do período de 12 meses. Fica ressalvado o direito de recebimento dos reajustes retroativos tempestivamente pleiteados.
Valor Global: R$ 425.507,25 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos)
Fundamentação: Art. 57, inciso II, e art. 65, II "d" e § 8º, da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto: 15.453.156.2-142 – Implementação do Plano Cicloviário – Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 17520001 – Sub Elemento:78; b) Atividade/Projeto: 15.153.156.2-163 – Fortalecimento do Programa Natal Mais Vida – Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 - Sub Elemento: 78; c) Atividade/Projeto: 15.453.156.2502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito – Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 17520001 – Sub Elemento:78.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas
Data da assinatura: 01/06/2022.
Contratante – Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana
Contratado: Paulo Roberto Teixeira - CS. Brasil Frotas S.A.
Contratado: Anselmo Tolentino Soares Júnior - CS. Brasil Frotas S.A.
Testemunha: Iago de Amorim Souto– CPF: 104.724.714-30
Testemunha: Denis Alves da Silva – CPF: 315.742.918-31
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 34/2022 – SEMUL, 22 DE JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:
Nome: Marília Felipe de Araújo-Cargo: Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças-Matrícula: 72.321-0-CPF nº: 033.xxx.xxx-30
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
A Secretária Municipal de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
DIVULGAR o resultado final da Seleção Pública nº 001/2022, das empresas inscritas na seleção, e informar que não houve interposição de recurso.
Empresa: SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN- SADEF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.471.150/0001-83.
Natal, 20 de junho de 2022.
Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022
PROCESSO Nº SEL- 20220306095
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL
CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E INSTALAÇÕES ELETRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ COM RUA TRAMPOLIM DA VITÓRIA, BAIRRO DO PASSO DA PATRIA – NATAL/RN.
VALOR: R$ 407.209,41 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e nove reais, e quarenta e um centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R$ 249.993,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 15000000 – Anexo IV R$ 157.276,41 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais, e quarenta e um centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 15000000 – Anexo IV.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da assinatura.
Natal, 15/06/2022
ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL
RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 028/2022 - GS/SEMPLA,NATAL, 22 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
DETERMINA:
Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º – Designar o servidor, VANDERSON DA CUNHA GOMES, matrícula nº 73.237-5, para atuar como Gestor do Contrato 13/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa Argentina Comércio de Gás Ltda, pertinente ao Processo Eletrônico nº 20220460477. O Contrato objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com a disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.
Art. 3º - Designar o servidor RODRIGO FAZOLO MARTINI, matrícula nº 44.630-1, como Fiscal do referido Contrato.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA -Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*PORTARIA N° 019/2022-GS/SEMDES DE 01 DE JUNHO 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
RESOLVE:
Art. 1ª – Designar para a Coordenação da Patrulha Maria da Penha à AGT*/GMN CLÉA HORTIZ DO NASCIMENTO, matrícula 19.130-2.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de 15 de junho de 2022.
Art.3° - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ney Fagner Carvalho de Melo.
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES
* Republicada por Incorreção.

PORTARIA Nº 022/2022/SEMDES-GS, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
RESOLVE:
Art.1º – Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, matrícula 73.116-8, como gestor e Carlos Eduardo Cavalcante da Silva - Mat. 46.165-2, como fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 011/2022	CONSTRUSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 04.583.435/0001 -67

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Natal, 22 de junho de 2022.
NEY FAGNER CARVALHO DE MELO.
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL n. 008/2022 – PGM-NATAL
LISTA PRELIMINAR DOS/AS CLASSIFICADOS/AS
A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 02/2022, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n. 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal n. 12.461/2022, torna pública a Lista Preliminar e respectiva ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/ para o II Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2022-PGM-NATAL.
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
1142-D	EMANUEL THAELYSON GOMES DANTAS	7,25	9,00	8,13	CLASSIFICADO	1
1120-D	ÁLVARO FERNANDES BEZERRA ALVES	6,25	9,50	7,88	CLASSIFICADO	2
1303-D	LAÍCE FARIAS LEITE DE MENEZES	5,75	9,00	7,38	CLASSIFICADO	3
1202-D	JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	6,25	8,00	7,13	CLASSIFICADO	4
1685-D	VANESSA CRISTINA DIÓGENES ESTEVAM	5,50	7,50	6,50	CLASSIFICADO	5
1625-D	ROSSINY MEIRA VERAS FILHO	5,25	7,50	6,38	CLASSIFICADO	6
1383-D	LUCAS NILO SOUZA SARGES	5,00	6,00	5,50	CLASSIFICADO	7
1552-D	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	5,25	5,50	5,38	CLASSIFICADO	8

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CONTABILIDADE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
2153-C	ANA BEATRIZ BRAGA PINHEIRO	8,50	CLASSIFICADO	1
2785-C	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO	2
2318-C*	JOSÉ EDSON CAVALCANTE DA SILVA	7,00 **	CLASSIFICADO *	3
2663-C	NATÁLIA FIRMINO DA SILVA	7,00 **	CLASSIFICADO	4
2335-C	MARLIELSON SOARES DA SILVA	7,00 **	CLASSIFICADO	5
2309-C	JEAN NADSON GOMES TENÓRIO	6,50 **	CLASSIFICADO	6
2192-C	ANA MARIA ALVES DANTAS	6,50 **	CLASSIFICADO	7
2295-C	EMILLE DANIELLE SANTOS DE MORAIS	6,00	CLASSIFICADO	8
2761-C	ROBERTA SALDANHA GURGEL	5,00 **	CLASSIFICADO	9
2728-C	ROBERTA LEILANE TEIXEIRA LOPES	5,00 **	CLASSIFICADO	10

* Candidato(a) autodeclarante às vagas étnico-racial.
** Critério de desempate conforme Art. 20, inciso II do edital n. 001/2022.
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
AURINO LOPES VILA PRESIDENTE
THIAGO TAVARES DE QUEIROZ MEMBRO
HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA MEMBRO
DANIELLE PIPOLO FILARDO MEMBRO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto SEGURO TOTAL DO VEÍCULO UNO MILLE PLACA NOG 9681, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
DADOS DO CREDOR:
Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SERGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 1489 – São Paulo/SP.
Código de atividade: 04.124.001.2-696 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CGM.-Elemento de despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Subelemento: 53 – Seguro em geral - Valor R$ 1.153,83
Fonte: 15000000
Natal (RN), 22 junho de 2022.
Jeane Borges de Oliveira - Chefe da USFAG
Ratifico o presente termo de dispensa
Rodrigo Ferraz Quidute – Controlador-Geral

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 013
NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20220639507
ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2022
UNIDADE GESTORA: Controladoria Geral do Município-CNPJ: 08.241.747/0013-87
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 665 – 2º andar – Cidade Alta – Natal/ RN
Telefone: (84) 3232-4941
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS -AV. BARÃO DE PIRACICABA, 618-634 / TORRE B - 2 ANDAR - SÃO PAULO - SP-CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60 do Contratado (a)

OBJETO DA DESPESA: Seguro de veículo UNO MILLE, PLACA NOG 9681
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA: Seguro veículo UNO MILLE
TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 II
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.153,83 (mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos). A ordem de serviço supra encontra-se em consonância com a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020.
Assinaturas:
Rodrigo Ferraz Quidute- Controlador-Geral do Município
Jeane Borges de Oliveira-Chefe da USFAG

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 158/2022 – GP/FUNCARTE DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 69/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.430.240/0001-09, referente ao processo administrativo nº 2022070556.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 22 de junho de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 159/2022 – GP/FUNCARTE DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 33/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA ME, inscrita no CNPJ de n. 12.725.128/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20220473056.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 22 de junho de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 160/2022 – GP/FUNCARTE DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 29/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA ME, inscrita no CNPJ de n. 12.725.128/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20220416494.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 22 de junho de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 161/2022 – GP/FUNCARTE DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 63/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20220611742.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 22 de junho de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 162/2022 – GP/FUNCARTE DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 50/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa a IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20220546916.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 22 de junho de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 163/2022 – GP/FUNCARTE DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 70/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa WHADILEN MENEZES GAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.662.352/0001-03, referente ao processo administrativo nº 20220697930.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 22 de junho de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*PORTARIA Nº 134/2022 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2022.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Análise Técnica da Seleção Pública nº 008/2022, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de instrutores de dança para realização de oficinas de balé clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° 20220398321.
1 - Mauricio Moraes Motta – CPF: 723.748.297-15;
2 - Mainá Santana dos Santos – CPF: 366.759.168-31;
3 - Flávia Nery Ramos – CPF: 068.706.424-43.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal-RN, 09 de junho de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
*Republicado por Incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220709904
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO 04522876424
Objeto: Contratação empresa ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO 04522876424, inscrita no CNPJ Nº 19.573.886/0001-90, referente apresentação musical do grupo TRIO TRANCELIM, a ser realizada no dia 23 de junho do corrente ano, na Secretaria Municipal de Administração, no horário de 10 horas, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "São João da SEMAD".
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natal/RN, 22 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.
Nº do processo: 20220726990
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: FLAVIA NERY RAMOS
Objeto: contratação de "FLAVIA NERY RAMOS", CPF: 068.706.424-43, como TÉCNICO para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022 - SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000; Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Natal/RN, 22 de junho de 2022.
Reconhecimento: Dimas Carlos de Lima - Chefe do Núcleo de Dança– FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.
Nº do processo: 20220700800
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: MAINA SANTANA DOS SANTOS

Objeto: contratação de "MAINA SANTANA DOS SANTOS", CPF: 366.759.168-31, como TÉCNICO para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022 - SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA.
.Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Natal/RN, 22 de junho de 2022.
Reconhecimento: Dimas Carlos de Lima - Chefe do Núcleo de Dança– FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.
Nº do processo: 20220700826
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: MAURICIO MORAES MOTTA
Objeto: Contratação de "MAURICIO MORAES MOTTA", CPF: 723.748.297-15, como TÉCNICO para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022 - SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA, conforme item 10.4 desta Seleção.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000;
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Natal/RN, 21 de junho de 2022.
Reconhecimento: Dimas Carlos de Lima - Chefe do Núcleo de Dança– FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE
*Republicado por Incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220697930
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821
Objeto: contratação da empresa WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821, inscrita no CNPJ Nº 46.662.352/0001-03, para apresentação do cantor WHADI GAMA, a ser realizada no dia 24 de junho do corrente ano, na Rua Luiz Sampaio no cruzamento com a Rua Marcos Cavalcante, bairro Quintas, Natal/RN, duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "1º São João do Bairro das Quintas", com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natal/RN, 21 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022
Nº do processo: 20220697930
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821
Objeto: contratação da empresa WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821, inscrita no CNPJ Nº 46.662.352/0001-03, para apresentação do cantor WHADI GAMA, a ser realizada no dia 24 de junho do corrente ano, na Rua Luiz Sampaio no cruzamento com a Rua Marcos Cavalcante, bairro Quintas, Natal/RN, duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "1º São João do Bairro das Quintas", com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022
Nº do processo: 20220546916
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: contratação da empresa IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor BRIOLA SALES, na Festa das Mães, que acontecerá na Avenida Acaraú, ao lado da área de Lazer do Conjunto Panatis I, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 27 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nina Souza.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220705569
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: contratação da empresa VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.430.240/0001-09, para apresentação da BANDA GRAFITH, a ser realizada no dia 24 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João de Natal 2022", na área externa do Arena das Dunas, Lagoa Nova, Natal. A apresentação terá até duas horas de duração, com início às 00h.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Natal/RN, 21 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022
Nº do processo: 20220705569
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: contratação da empresa VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.430.240/0001-09, para apresentação da BANDA GRAFITH, a ser realizada no dia 24 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João de Natal 2022", na área externa do Arena das Dunas, Lagoa Nova, Natal. A apresentação terá até duas horas de duração, com início às 00h.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022
Nº do processo: 20220473056
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA ME
Objeto: contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, para apresentação da banda FORRÓ DOS 3, no São João do Soledade II, que acontecerá na Rua Atol das Rocas, s/n, Potengi, no dia 21 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Anderson Lopes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
JONAS QUEIROZ DA SILVA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022
Nº do processo: 20220416494
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA ME
Objeto: contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, para apresentação da banda FORRÓ DOS 3, no São João do Soledade II, que acontecerá na Rua Atol das Rocas, s/n, Potengi, no dia 21 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Anderson Lopes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
JONAS QUEIROZ DA SILVA ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220666784
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: NOBEL ZASTRAS NATAL LTDA
Objeto: contratação da empresa NOBEL ZASTRAS NATAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.019.414/0001-37, para apresentação da banda FORRÓ NAMANHA, a ser realizada no dia 24 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João de Natal 2022", na área externa do Arena das Dunas, Lagoa Nova, Natal. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Natal/RN, 21 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022
Nº do processo: 20220611742
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: contratação da empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor LITTO LINS, no Arraiá do Janjan Lima, que acontecerá na Rua Getúlio Vargas cruzamento com a Rua Nordeste, s/n, Bairro Nordeste, no dia 11 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 20210246854
CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL
CONTRATADA: FIXA SERVIÇO TÉCNICO EIRELI-CNPJ: 04.482.256/0001-33
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR .
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERA DE 12 MESES - DE 29/06/2022 A 29/06/2023.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ATIVIDADE: 04.122.001.2-818 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL; -ELEMENTO DE DESPESA: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB-ELEMENTO: 39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS
FONTE: 15000000
VALOR: R$ 47.460,00 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTRO E SESSENTA REAIS)
BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS
NATAL/RN, 21 DE JUNHO 2022.
ASSINATURAS:
CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO - DIRETOR ADJUNTO DO PROCON/NATAL CONTRATANTE
CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS - CICCARELLI E FRANÇA LTDA - ME - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
BRUNA TAINÁ VILELA DE SOUSA
GILDÊNIA SANTOS LOPES DO NASCIMENTO
CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Adjunto do PROCON/NATAL-Mat. nº 73.243-9-Conforme Portaria Nº 207/2022-AP

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/22
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20220060843
OBJETO: aquisição de gás de cozinha
NOME DO CREDOR: SOS GÁS LTDA-CNPJ: 09.266.128/0001-76
ENDEREÇO: Avenida General Bento da Gama, 300, Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58.040-090
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Atividade Projeto: 15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento: 04 – Gas engarrafado
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13399
Valor: RS 3.900,00 (tres mil, novecentos reais.)
Natal, 21 de junho de 2022.
Joseildes Medeiros da Silva-Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/22
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20220552380
OBJETO: aquisição de café e açúcar
NOME DO CREDOR: J D Alves Missael - ME-CNPJ: 10.685.202/0001-78
ENDEREÇO: Rua Jaguaripe, 13-A - EMAUS - Parnamirim/RN - CEP 59.148-666
58.040-090
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Atividade Projeto: 15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo-Sub Elemento: 07 – Géneros Alimentícios
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13399
Valor: RS 13.690,00 (treze mil, seiscentos e noventa reais.)
Natal, 22 de junho de 2022
Joseildes Medeiros da Silva-Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/22
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20220289530
OBJETO: Recargar de extintores, manutenção com teste hidrostático
NOME DO CREDOR: RN EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 08.164.243/0001-77-ENDEREÇO: Avenita Jesse Pinto Freire, 580 - Conjunto Alto de Souza - Centro - Macaiba/RN - CEP 59.280-000
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Sub Elemento: 15 – Manutenção e Conservação de Maquinas e EquipamentosFonte de Recursos:15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13403
Valor: RS 1.285,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais.)
Natal, 22 de junho de 2022
Joseildes Medeiros da Silva-Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO ELETRONICO:20220060843
CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
CONTRATADO: SOS GÁS LTDA-CNPJ: 09.266.128/0001-76
OBJETO: Botijão gás liquefeito de petróleo – GLP, material: chapa aço, tipo gás: propano – butano, capacidade botijão: 13kg, normas técnicas; abnt 8.460, características adicionais: cheio.
FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie
VIGENCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Atividade Projeto: 15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento: 04 – Gas engarrafado
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13399
Valor Estimado: R$ 3.900,00(tres mil, novecentos reais.)
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022
ASSINATURAS:URBANA:
Joseildes Medeiros da Silva
Alexandre Halles de Assunção
CONTRATADO:Paulo Ronaldo Tolentino

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada
PROCESSO: 20220231940
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de para aquisição debalança tipo plataforma, com capacidade de 300kg, conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	balança tipo plataforma, com capacidade de 300kg, precisão de 100g ou 50g, em chapa lisa em aço carbono, com sobrecarga de até 50% da capacidade da balança, com tensão bivolt 110/200v, frequência de 15w, com teclado de fácil digitação e display em LED	Und	1

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 21 de junho de 2022.
Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

*PORTARIA N° 28/2022 – PR/ARSBAN – NATAL, 15 DE JUNHO DE 2022.
O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo como gestor/fiscal, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO – Mat. nº 47237-9
Proc. 20220475210 – LIMPEZA DE RESERVATÓRIO

Art. 2º Designar a servidora EMÍLIA MARGARETH DE MELO SILVA – Mat. nº 65.008-0 para substituir, na sua ausência, o servidor WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO – Mat. nº 47237-9 como gestor/fiscal no contrato acima.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique e Cumpra-se.
ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
*Republicado por Incorreção

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 – A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº CNPJ: 05.007.443/0001-28, com sede na Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar aquisição de móveis sob medida para a ARSBAN. Objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública pelo prazo de 03 (três) dias úteis a conta dessa publicação para eventuais interessados que poderão solicitar o documento de formalização da demanda, através do e-mail arsban.adm@gmail.com, como também apresentar proposta de preço até as 14:00 Hs do dia 27/06/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da prestação de serviço é de R$ 21.498,94 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
Natal/RN, 22 de junho de 2022.
Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor-Presidente - ARSBAN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 029/2022
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 029/2022 – PROCESSO: 20220738858
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EXTINTORES).
A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal, 22 de junho de 2022
Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN-Mat. 68.928-9

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1577/2022
Concede o Título de Cidadã Natalense a Senhora Andrea Nogueira Pereira, e dá Outras Providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:
Art. 1ºFica concedido o Título de Cidadã Natalense a Senhora Andrea Nogueira Pereira.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2022.
Paulinho Freire- Presidente
Felipe Alves - Primeiro Secretário
Aroldo Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1578/2022
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Natalense ao Senhor André Moraes Ferreira, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor André Moraes Ferreira, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Natalense e sua contribuição para o engrandecimento do nome da nossa Cidade.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.
Sala das Sessões, em Natal, 15 de junho de 2022.
Paulinho Freire- Presidente
Felipe Alves - Primeiro Secretário
Aroldo Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1579/2022
Conceder Título de Cidadão Natalense ao Senhor Fernando Dos Santos Andrade Cavalcanti.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão Natalense ao Senhor Fernando Dos Santos Andrade Cavalcanti.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em Natal, 21 de junho de 2022.
Paulinho Freire- Presidente
Felipe Alves - Primeiro Secretário
Aroldo Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1580/2022
Concede o Título de Cidadão Natalense ao Doutor Paulo Pinheiro do Rêgo.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Doutor Paulo Pinheiro do Rêgo, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Natal.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 21 de junho de 2022.
Paulinho Freire- Presidente
Felipe Alves - Primeiro Secretário
Aroldo Alves - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 510/2022
Dispõe sobre a substituição da nomenclatura "Portadores de Deficência" para "Pessoa com Deficiência", e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a substituição da nomenclatura "portadores de deficência" para "pessoa com deficiência".
Art. 2º A modificação da nomenclatura dár-se-á em:
I - Documentos de identificação e informativo;
II - Projetos de Lei;
III - Emendas Parlamentares;
IV - Requerimentos;
V - Ofícios;

VI – Memorandos;
VII – Documentos Ofícias em sua totalidade.
Parágrafo Único. A nomenclatura "pessoa com deficiência" passa a ser o termo correto, substituindo todo e qualquer termo anteriormente utilizado, em conformidade com protocolo adotado pela ONU em 2006, ratificado com equivalência de Emenda Constitucional no Brasil por intermédio do Decreto Legislativo nº 186, e promulgado por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
Art. 2º O Legislativo Municipal regulamentará esta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2022.
Paulinho Freire- Presidente
Felipe Alves - Primeiro Secretário
Aroldo Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0230/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor ANDERSON DE ANDRADE VIEIRA do cargo de Assistente Técnico da Escola do Legislativo Municipal "Wilma de Farias".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 15 de junho de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0231/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RODRIGO LIRA DA TRINDADE Assistente Técnico da Escola do Legislativo Municipal "Wilma de Farias".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 15 de junho de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo